



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 16.446 - EXONERA GABRIELLA MONTEIRO
- DECRETO 16.447 - NOMEIA MILENE SANTOS
- DECRETO 16.448 - NOMEIA JOÃO VICTOR NASCIMENTO
- DECRETO 16.449-NOMEIA MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
- DECRETO 16.450 - PONTO FACULTATIVO

PORTARIAS

- PORTARIA 10.844 -DESIGNA GABRIEL SILVA
- PORTARIA 10.845 - TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR ANTÔNIO OLIVEIRA
- PORTARIA 10.847 -GF-2-ADRIANA DUQUE
- PORTARIA 10.848 -GF - 2 - EGINALDO SOUZA
- PORTARIA SME Nº10.2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO
- EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 005-2025- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- RESOLUÇÃO Nº 006-2025 -CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENCIAMENTOS

- EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 1 - RCI CONSTRUCÃO E MEIO AMBIENTE LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.446

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve: considerar exonerada a partir de **30.04.2025** a servidora **GABRIELLA BANDEIRA MONTEIRO** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE INDICES ECONÔMICOS, Símbolo CC-3**, da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.447

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **MILENE FERREIRA SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS, Símbolo CC-3**, da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior **entram em vigor a partir de 01 de maio de 2025.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO
9 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N º 16.448

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **JOÃO VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS, Símbolo CC-3**, da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior **entram em vigor a partir de 01 de maio de 2025.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.449, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Itabuna, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com amparo legal e fundamentado nas disposições constantes do Decreto nº 16.416, de 02 de abril de 2025, que dispõem sobre a criação da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN MUNICIPAL),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, representantes de órgãos públicos municipais, conforme abaixo discriminados:

1- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Titular: Larissa Santana Gonzaga Lima

Suplente: Mônica Oliveira Cunha de Santana

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Pricilla da Silva Pelagatti

Suplente: Jamile Marinho Brazil

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Larissa Dantas Santos

Suplente: Filipe Gonçalves Lefundes

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Marcelo Lisboa Almeida dos Santos

Suplente: Cleumo Henrique Guimarães

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: Dinamar Guimarães da Silva

Suplente: Gabriel Cavalcante Silva

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Clemilda Gonzaga Santos

Suplente: Josué de Souza Brandão Júnior





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**Titular:** Rianne Alves Monteiro de Souza**Suplente:** Daniela Monteiro Malta da Silva

Art. 2º - Os membros representantes de órgãos públicos municipais nomeados na forma em que dispõe o artigo anterior, atuarão em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 16.416, de 02 de abril de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

9

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.450, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Decreta “**PONTO FACULTATIVO**” nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia **02.05.2025** e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista acatar o estabelecido na Portaria nº 3.197/2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que declarou “**Ponto Facultativo**” em unidades da Administração Pública Federal, Direta, Autárquica e Fundacional em estados e municípios brasileiros,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos órgãos e setores da Administração Municipal, Centralizada, Descentralizada e Fundacional no dia **02.05.2025 (sexta-feira)**, será considerado “**PONTO FACULTATIVO**”.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores administrativos municipais, cujos serviços prestados, considerados essenciais, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Não será aplicado ainda o “Ponto Facultativo” estabelecido nos termos deste Decreto, à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.844, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal efetivo **GABRIEL CAVALCANTE SILVA**, Matrícula nº 014747-01, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para exercer as funções de **COORDENADOR** do Departamento de Projetos e Promoções Desportivas, setor administrativo vinculado à referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Fica concedida ao servidor referido nos termos do artigo anterior, em decorrência de ter sido designado para o exercício de funções além das que lhe são atribuídas na sua função de origem (Analista em Saúde e Assistência), **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-4**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, legislação esta, que dar legalidade à concessão de gratificação a servidores municipais efetivos.

Art. 3º - Os efeitos do disposto nesta Portaria **entram em vigor a partir de 02 de maio de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.845, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a transferência do servidor municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 254/2025 em anexo, que trata da transferência do servidor municipal **ANTÔNIO MARQUES OLIVEIRA**, do **Grupo Escolar Frederico Smith Lima** para a **Escola Municipal Milton Rodolfo de Souza Machado** - Unidade de Ensino da Rede Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido para a **ESCOLA MUNICIPAL MILTON RODOLFO DE SOUZA MACHADO** - Unidade de Ensino da Rede Municipal, o servidor público municipal **ANTÔNIO MARQUES OLIVEIRA**, Matrícula nº 003661-02, para desempenhar as funções de Assistente Geral/Porteiro, com carga horária de 40 horas semanais, na referida Unidade Escolar.

Art. 2º - Os efeitos da transferência na forma do disposto no artigo anterior **entram em vigor a partir de 02 de maio de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
R010UNSECRETARIA DA EDUCACAO; O=PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABUNA; CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS, E=rosivaldo@pmi.itabuna.ba.gov.br
Localização:
Data: 2025.04.30 09:15:56-0107
Fizet PDF Reader Versão: 2025.1.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.847

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que a servidora municipal **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**, vem exercendo funções no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, além das que lhe são atribuídas à sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, à servidora municipal efetiva **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**, Matrícula nº 001226-01, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-2**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida na forma que dispõe o artigo anterior entram em vigor a partir de **02 de maio de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.848

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que o servidor municipal **EGINALDO NASCIMENTO DE SOUZA**, vem exercendo funções no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, além das que lhe são atribuídas à sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, ao servidor municipal efetivo **EGINALDO NASCIMENTO DE SOUZA**, Matrícula nº 007125-01, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-2**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida na forma que dispõe o artigo anterior entram em vigor a partir de **02 de maio de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA SME Nº 10 DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma **Comissão Especial de Seleção e Contratação de Pessoal para o Serviço Público Municipal**, com a finalidade de organizar, coordenar e acompanhar o Processo Administrativo de Seleção e Admissão de Pessoal para o Programa Escola em Tempo Integral, ficando designados para atuação na citada comissão os seguintes servidores:

NOMES	MATRÍCULAS
I- WALDECK GONÇALVES LUZ	002226-01
II- MARCELO AUGUSTO ALMEIDA ANDRADE	20415-01
III- BRUNO ROBERTO BAGDADE PITHON LIMA	021985-01
IV-CARLOS ALVES MARQUES	139401
V-VILEIDE PACHECO LOPES	00221101
VI- RUTH EVELLIN BRAZ SOUZA	018964-01

Art. 2º A comissão constituída na forma do disposto no artigo anterior será presidida pelo servidor BRUNO ROBERTO BAGDADE PITHON LIMA, a qual, terá como suplente WALDECK GONÇALVES LUZ, o servidor, que o substituirá em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º Os efeitos do disposto nesta Portaria entrarão em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA, em 30 de abril de 2025.

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
ND_OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS,
E=seeducacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 15:45:26-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 0152820-2025

DISPENSA DE VALOR n.º 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, POR DEMANDA, COMPREENDENDO CÓPIA E MODELAGEM DE CHAVES, ABERTURA DE FECHADURAS E TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA EM GERAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ITABUNA/BA.

Assunto – Decisão da Análise da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação

A Comissão de Contratação Direta do Município de Itabuna BA, torna público a quem possa interessar RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO, analisado pela Comissão de Contratação Direta – Portaria n.º 16.154, de 06 de janeiro de 2025, onde verificou que a empresa **E.P CARMO DE ITABUNA - inscrita no CNPJ n.º 01.787.495/0001-03**, após a análise restou declarada **HABILITADA** por cumprir os requisitos e diretrizes estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, para que a mesma possa seguir para fase de Homologação e Adjudicação.

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou pode ser solicitada no e-mail: contratacaodireta.2023@gmail.com ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado na Av. Aziz Maron, n.º 1067 - Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Itabuna BA.

Itabuna - BA, 30 de abril de 2025.

Balluxa F. R. Souza

Presidente da Comissão de Contratação Direta do Município de Itabuna BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0155650-2025

DISPENSA DE VALOR nº 003/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA BENS PATRIMONIAIS.

Assunto – Decisão da Análise da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação

A Comissão de Contratação Direta do Município de Itabuna BA, torna público a quem possa interessar RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO, analisado pela Comissão de Contratação Direta – Portaria nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025, onde verificou que a empresa **ZION ROTULOS E ETIQUETAS AUTO ADESIVAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 12.482.178/0001-03**, após a análise restou declarada **HABILITADA** por cumprir os requisitos e diretrizes estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, para que a mesma possa seguir para fase de Homologação e Adjudicação.

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou pode ser solicitada no e-mail: contratacaodireta.2023@gmail.com ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado na Av. Aziz Maron, nº 1067 - Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Itabuna BA.

Itabuna - BA, 29 de abril de 2025.

Zaliska S. R. Zuziga

Comissão de Contratação Direta do Município de Itabuna BA.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITABUNA / BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 DO CMS DE ITABUNA

Dispõe sobre APROVAÇÃO das Programações Anuais de Saúde (PAS) 2018, 2019 e 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.233 de junho de 2013; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata e

Considerando o Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e propostas da política municipal de saúde e no controle da sua execução, inclusive quanto aos seus aspectos econômicos e financeiros.;

Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Programações Anuais de Saúde (PAS) 2018, 2019 e 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde na reunião ordinária do CMSI de 1º de junho de 2022;

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor nessa data.

Itabuna, 23 de abril de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Liamara Bricídio

Presidente

Liamara Bricídio Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 005, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência conforme a Lei Municipal nº 2.233/13.

Livia Maria Bonfim Mendes Aguiar
Secretária de Saúde de Itabuna

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Praça João Pessoa (Anexo ao SESP), Centro, Itabuna-BA | Telefone/WhatsApp: (73) 3215-0220 | E-mail: conselhosaudeditabuna@yahoo.com.br





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITABUNA / BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 DO CMS DE ITABUNA

Dispõe sobre APROVAÇÃO do Programação Anual de Saúde (PAS) 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.233 de junho de 2013; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata e

Considerando o Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e propostas da política municipal de saúde e no controle da sua execução, inclusive quanto aos seus aspectos econômicos e financeiros.;

Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, apresentada ao Conselho Municipal de Saúde na reunião extraordinária do CMSI de 20 de dezembro de 2023;

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor nessa data.

Itabuna, 23 de abril de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Liamara Bricídio
-Presidente

Liamara Bricídio Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 006, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência conforme a Lei Municipal nº 2.233/13.

Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar
Secretária de Saúde de Itabuna

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Praça João Pessoa (Anexo ao SESP), Centro, Itabuna-BA | Telefone/WhatsApp: (73) 3215-0220 | E-mail: conselhosaudeditabuna@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental****Licença Ambiental**Licença Ambiental de Instalação nº 01/2025
Processo nº. 0162564/2025

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA**, com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal nº 2.525/2020, conforme as Leis Municipais nº 2.173/2010 e nº 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a empresa **RCI CONSTRUCAO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.143.548/0001-68, com sede na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 3091, outros galpões 06, Cabula, CEP: 41.150-595, Salvador - BA. Endereço da obra: Rua João Telles, s/n, Nossa Senhora da Conceição, à Avenida Amélia Amado, s/n, Centro, Itabuna – BA, para a atividade de **Construção de Edifícios**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 30 de Abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C705-D494-51F5-A4D5-74A7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C705-D494-51F5-A4D5-74A7



Hash do Documento

ffe5fe8bd2323333517ea32f156a5a6a7e254d4569422af82ad699bb518f3592

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2025 16:06 UTC-03:00